



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro J.K.

CEP 58.187-000 - Picuí-PB - Telefone (83) 90919-7678

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE: CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA A SENHORA **FRANCISCA LÍGIA AURÉLIO MESQUITA REIS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA A SENHORA **FRANCISCA LÍGIA AURÉLIO MESQUITA REIS**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **17 de março de 2025.**

**ADAILTON FERREIRA DE LIMA**

-Vereador-

## **BIOGRAFIA:**

Francisca Lígia Aurélio Mesquita Reis nasceu em Fortaleza Ceará, ainda na infância mudou-se para Ji-Paraná - Rondônia, em seguida retornou a Fortaleza, indo cursar faculdade de Zootecnia na Universidade Estadual Vale do Acaraú em Sobral, logo após foi para Fortaleza cursar Mestrado em Zootecnia na área de concentração: Produção e Melhoramento Animal pela UFC - Universidade Federal do Ceará (2006 - 2008), no curso de Produção Animal e Melhoramento Genético, linha de pesquisa: Abelhas e Polinização, onde foi Bolsista pela Capes. Trabalhou como Bolsista de Iniciação Tecnológica pela Fapema na Embrapa Meio-Norte (São Luís - MA e Teresina - PI), trabalhou no PDA (Plano de Desenvolvimento Agrário) pelo Instituto Agropolos do Ceará (Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA), atuou como Zootecnista Responsável Técnica em 3 empresas particulares do Ceará, pelo Instituto Agropolos do Ceará (Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA). Foi contratada como Responsável Técnica pelas empresas de subprodutos para alimentação animal: Trigobia - Comércio de Trigo Ltda; pela empresa: Ravel Rações - Comércio e Avicultura Ltda e pela empresa: Bioagro - Comércio, Representação e Indústria Ltda. Casou se com Igor Torres Reis, onde iniciaram uma vida a dois na rua Anaiza Henriques Nº 420 Bairro JK em Picuí na Paraíba em 2011, exerceu nesse mesmo ano trabalhos de Consultoria junto à Prefeitura Municipal de Picuí - PB (Casa do Agricultor) - Secretaria de Agricultura através do projeto Empreender - PB. Foi bolsista de extensão - CNPq - Nível C - atuando na coordenação da atuação dos bolsistas de tecnologia em agroecologia, dentro do projeto de pesquisa e extensão do Núcleo de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEA) junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - IFPB - Campus: Picuí, projeto com eixos temáticos em recuperação de áreas degradadas, palma forrageira, compostagem orgânica e viveiro de mudas. Teve o primeiro filho em 2014, Igor Aurélio Reis hoje com 11 anos, nesse tempo cursou doutorado pela Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, projeto financiado pela bolsa de estudos: Capes, no curso de Engenharia Agrícola, na linha de pesquisa: Construções Rurais e Ambiente. Em 2018 teve seu segundo filho: Rodrigo Aurélio Reis, hoje com 6 anos. Atualmente recebeu o título de segunda graduação em Ciências Biológicas Licenciatura pela UNICA Tem experiência na área de Educação, Ciências Agrárias, Zootecnia, Biologia, Apicultura, Engenharia Agrícola, Construções Rurais e Ambiente.

Tel:(83)98124-7574



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38

---

## **COMISSÃO DE ÉTICA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025**

**AUTORIA:** ADAILTON FERREIRA DE LIMA

**DISPÕE SOBRE:** CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA A SENHORA **FRANCISCA LÍGIA AURÉLIO MESQUITA REIS** E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### **P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Presidente -

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**

- Relator -

**SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER**

- Membro -



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38

**RECIBO**

**DESPACHO**

**17/03/2025**

  
**JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS**  
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo o Vereador **ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2025**, de autoria do Vereador **Adailton Ferreira de Lima**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**JEAN CARLOS DA COSTA**  
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**  
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -